



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

O Município de Lindóia do Sul - SC,- Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Ari Parizotto**, e a empresa **AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, com sede na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, SC, representada neste ato, pela sua sócia administradora, Senhora Renata Raquel Ahlf, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.256.445 e inscrita no CPF-MF sob o nº 005.351.199-92, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 09/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM realizar recomposição dos preços registrados para possível aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades escolares dos núcleos de educação do prédio da administração, e da Unidade Sanitária, do município de Lindóia do Sul, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando a majoração do custo de aquisição do papel higiênico;

Considerando as notas fiscais de aquisição do produto encaminhadas pela empresa Detentora da Ata;

Considerando o Parecer nº 17/2016 do controle interno, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o aumento do preço pago por fardo de papel higiênico em mais 7,99%.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro do valor pago pelo item nº111, da ATA de registro de preços 18/2016, nos termos anteriormente dispostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total da Ata de Registro de Preços original, que é R\$ 19.517,30 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais e trinta centavos), fica acrescido o valor de R\$ 218,08 (duzentos e dezoito reais e oito centavos), correspondente a recomposição de preços dos fardos de papel higiênico, ainda não adquiridos pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. O valor a ser pago pela possível aquisição do item nº111 passa a ser conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. não requerida pelo Município	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Papel Higiênico, folha dupla branca, neutro, 100% de fibras naturais, em fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos de 30m x 10cm cada pacote.	58	Fardo	Fofinho	50,83	2.948,14

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 05 de julho de 2016.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Renata Raquel Ahlf
AP Oeste Comércio Ltda
Detentora da Ata